

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 13/2018

1/3


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e restauração da escola da Ponte de Assamaça)" – Proc. n.º 17/2018, no valor de € 67.964,00.-----

-----Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~, natural de Angola, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXX~~, válido até 06 de novembro de 2018 e, ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~, natural da freguesia de Sé Nova – Coimbra, concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 18 de julho de 2021, que outorgam em representação da firma Odraude – Construção Civil e Obras

1 Públicas, Lda., NIF 501 517 227, com sede na Rua do Conselheiro Furtado dos
2 Santos, freguesia e concelho de Alvaiázere, titular do alvará de empreiteiro de
3 obras públicas número 2381 - PUB, contendo, para efeitos do presente
4 contrato, a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 5 e, a 1.ª subcategoria, da 4.ª
5 categoria, classe 3. -----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 501517227, válida até 18 de
8 outubro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
10 pelo meu conhecimento pessoal e, as do segundo, pela exibição dos cartões de
11 cidadão, acima mencionados.-----
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
14 de 21 de agosto de 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
16 adjudicou, por despacho datado de 22 de agosto de 2018, à representada do
17 segundo outorgante, a empreitada de "Beneficiação de edifícios escolares
18 desactivados (Beneficiação e restauração da escola da Ponte de Assamaça)" –
19 Proc. n.º 17/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
20 unitários, datada de 09 de agosto de 2018, em conformidade com as cláusulas
21 insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
22 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
23 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
24 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
25 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e sete mil

1 novecentos e sessenta e quatro euros (€ 67.964,00), que não inclui o Imposto
2 Sobre o Valor Acrescentado;-----
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
4 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
5 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
6 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
7 seja posterior;-----
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
21 número 01, com o compromisso número 2705/2018, por onde tem cabimento
22 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se refere;-----
25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----

2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----

12 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
13 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro Civil, titular
14 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
15 em Pombal.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----

21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pelo
24 Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 22 de agosto de 2018.-----

25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

